



### PARTE OFFICIAL.

#### MINISTERIO DO IMPERIO.

IMPERIO. — Solve duvidas sobre a execucao da lei regulamentar das eleicoes.

1.ª Secção. — Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 9 de Novembro de 1849.

Illm. e Exm.º Sr. — Sua Magestade o Imperador, a quem foi presente o officio de V. Ex. n.º 245 de 14 de Setembro proximo passado, manda declarar a V. Ex. que os eleitores, que na forma do artigo 1.º da lei regulamentar das eleicoes de 19 de Agosto de 1846 devem ser convocados para a organisação das juntas de qualificaçao que tem de se reunir na 3.ª Domingo do mez de Janeiro do anno proximo futuro, são os da legislatura dissolvida (que segundo tem entendido o governo imperial são competentes para este trabalho), visto que, na epoca da convocação não estando ainda julgada pelo poder competente a eleiçao primaria que teve lugar em 5 de Agosto d'este anno, não podem os eleitores, feitos n'esta eleiçao funcionar legalmente; advertindo que nas parochias em que não haja d'aquelles eleitores, por ter sido julgada nulla pela camara dos deputados a eleiçao que houvesse tido lugar, ou por outro qualquer motivo, deve-se recorrer à providencia do artigo 6.º, que o mesmo governo tem julgado applicavel a esta hypothese, por se verificar a falta de eleitores sobre que é baseada a dita providencia.

Logo porém que a camara dos deputados, quando verificar os poderes de seus membros, tenha interposto a sua opiniao à respeito da validade dos eleitores novamente eleitos, devem aquelles da legislatura dissolvida ser substituidos por estes novos, como por varios avizos foi decidido por occasiao da approvaçao da eleiçao primaria de 1847.

Deos guarde a V. Ex. — Visconde de Mont'Alegre — Sr. presidente da provincia de Piauby.

#### Secretaria do Governo.

##### Expediente do Dia 15 de Dezembro.

A'o major Francisco d'Almeida Varella, communicando-lhe que fora nomeado vogal interrogante do conselho de guerra o capitão Antonio Francisco da Silva Castro, em lugar do capitão José Bento Alves, que deo parte de doente.

A'o chefe de policia interino, participando-lhe que ficou expedidas as necessarias ordens, para ser sem demora recolhido ao hospital militar o soldado da companhia de invalidos Manoel Francisco Dias, preso na cadeia desta capital.

A'o mesmo, em resposta ao s.º officio desta data, qu'fica sciente de ter sido preso a meia noite da madrugada do districto do Menino Deus, e entregue ao officio de estado maior o soldado desertor do 6.º batalhão de caçadores Francisco Antonio de Sales.

Communicou-se ao tenente coronel comandante do mesmo batalhão.

A'o comandante da força policial, ordenando-lhe que remetta à presidencia huma relação nominal das praças do seu commando, com declaração das que se achão desmancadas, e em que lugares; bem como, hum mappa do armamento existente em poder das mesmas praças.

A'o commandante do 6.º batalhão de caçadores, enviando-lhe as 3.ª vias dos cambizes de recibo dos objectos vindos do arsenal de guerra da corte, para o mesmo batalhão, no bergantim visconde de Camamu, e ordenando-lhe que mande receber os ditos objectos as 3 horas da tarde, no trapiche da alfandega, os quaes lhe serao entregues pelo respectivo mestre, ou proprietario.

A'o cirurgião ajudante, encarregado da enfermaria militar, authorizando-o para escolher da companhia de invalidos a praça que lhe convier, para ser empregada na mesma enfermaria, em lugar do soldado Galdino Rodrigues do Souto, que reclama por seu officio de hoje, o qual tendo ja seguido para a Laguna, onde vai ficar destacado, não pode reverter à enfermaria. E d'ora em diante nenhum individuo sera d'alli retirado, sem previa ordem da Presidencia.

A' provedoria, officios numeros 181 e 182, o primeiro exigindo relação das escolas publicas da provincia, de ambos os sexos; e o segundo pedindo informações à

cerca da extincta escola de Grammatica Latina da cidade.

A'o coronel chefe da 1.ª legião de guardas nacionaes, remittendo-lhe copia da ordem abaixo transcripta, relativa à promoçao de varios officiaes dos diversos corpos da mesma legião.

#### PORTARIA.

O Vice Presidente da Provincia conformando-se com as propostas que lhe foram endereçadas pelo Sr. coronel chefe da 1.ª legião da guarda nacional com officios de 13 do corrente, para o preenchimento de vagas nos corpos da mesma legião, e com a ultima parte do officio de 12 que acompanhou a proposta do Sr. tenente coronel comandante do batalhão de artilheria, datada de 8 de Novembro proximo findo promove os officiaes seguintes:

Batalhão de Artilheria — Cirurgião ajudante o Sr. Dr. Manoel Pinto Portella.  
1.º Batalhão de Infantaria — 1.ª companhia — Tenente o Sr. alferes da mesma Antonio José Antunes — Alferes o Sargento do batalhão de artilheria Manoel José de Carvalho — 2.ª companhia — Tenente o Sr. alferes da 4.ª Manoel Antonio do Aguiar — 3.ª companhia — Alferes o sargento do 1.º corpo de cavalleria Joaquim José Alves Bezerra.

1.º Corpo de Cavalleria — 3.ª companhia — Tenente o Sr. alferes Porta Estandarte do 1.º esquadrão Joaquim Soares da Silva — Alferes o 2.º sargento da mesma Francisco José Pereira — Alferes Porta Estandarte do 1.º esquadrão o sargento ajudante João Lino da Silva.

Fica excluido do estado effectivo da guarda nacional o Sr. tenente da 2.ª companhia do 1.º batalhão de Infantaria João Pereira Fagundes, continuando no gozo de sua pattente na forma do que dispoeem o artigo 12 da lei provincial n.º 138 de 1840.

Palacio do Governo de Santa Catharina, em 15 de Dezembro de 1849.

SEVERO AMORIM DO VALLE.

DIA 17.

A'o juiz municipal da Laguna, em resposta ao seu officio de 13 de Novembro findo, fazendo-lhe varias reflexões à cerca do processo promovido por aquelle juiz, a requerimento das viúvas Gypriana Maria da Conceição, e Maria Antonia, e ordenando-lhe que o decida sob sua responsabilidade.



A' thesouraria, officio n.º 376, exigindo relações nominaes dos seus empregados, e de todas as estações fiscaes da provincia que lhe são subordinadas, mencionando o lugar em que se achão estabelecidas, e o vencimento que está arbitrado aos seus empregados.

Identico à provedoria, em officio n.º 183, bem como ao administrador do correio.

A' thesouria, officio n.º 378, ordenando-lhe que providencie para que os empregados na praticagem da barra da Laguna sejam pagos dos vencimentos que se lhes estão devendo.

A' o capitão de engenheiros João de Souza Mello e Alvim, determinando-lhe que passe a examinar a obra que se achá feita na estrada que segue de São Francisco a Curitiba; cuja administração se acha encarregada ao tenente coronel João Francisco Barreto.

A' os commandantes superiores, e chefes de legião de guardas nacionaes, exigindo mappas da força dos corpos do seu commando, e do armamento, bem como relações nominaes dos officiaes.

A' o major Francisco d'Almeida Varella, presidente do conselho de guerra, a que está respondendo o tenente Francisco Ramires Car dozo, ordenando-lhe que faça conhecer aos vogaes do mesmo conselho quaes são suas atribuições, e até onde chega a sua alçada, afim de que não passem alem do que lhes he marcado pelo regulamento.

A' o encarregado da enfermaria militar, declarando-lhe que não pôde ter lugar o que requisita por seu officio desta data, à cerca do soldado do 6.º batalhão de caçadores José Joaquim d'Araujo Salles, para servente da mesma enfermaria, mas que pôde propôr algum da companhia de invalidos.

Circular aos directores municipaes das escolas de 1.ª letras da provincia, ordenando-lhe que remettão com urgencia, relações nominaes dos alumnos de ambos os sexos, tanto das escolas publicas, como das particulares de seus termos.

A' o director parochial da villa de Lages, declarando-lhe em resposta ao seu officio de 13 de Novembro findo, que deve contratar com o respectivo proprietario o aluguel da casa para estabelecimento da aula de meninos, participando qual elle seja, e desde quando começa a vencer-se afim de se expedirem as ordens para seu pagamento.

A' o alferes Agostinho Francisco Coelho, ordenando-lhe, em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que devolva as torneiras para se mandarem trocar.

A' o coronel chefe da 1.ª legião, remetendo-lhe copia da ordem desta data abaixo transcripta.

#### PORTARIA.

O Vice Presidente da Provincia conformando-se com a proposta do Sr. Tenente Coronel Commandante do Batalhão d'Artilheria da 1.ª Legião da Guarda Nacional, que lhe foi presente com officio do respectivo Sr. Coronel Chefe, datada de hoje: determina que seja excluido do estado effectivo do mesmo Batalhão por ter mudado sua residencia para o Rio de Janeiro o Sr. 1.º Tenente quartel mestre Bartholomeo

Alvaro da Silva, e nomeia para o substituir no dito posto e exercicio ao Sr. 1.º Tenente Joaquim Alexandre Dias.

He promovido a Capitão da 4.ª Companhia do referido Batalhão o Sr. 1.º Tenente da 3.ª Jozé Xavier Pacheco; a 1.º Tenente da 3.ª o Sr. 2.º Tenente da 2.ª Eugenio Berriel; a 1.º Tenente da 4.ª o Sr. 2.º Tenente da 3.ª Bernardino Marques da Silva; a 2.º Tenente da 4.ª o Sargento a Ajudante Elizeu Antunes Pitangueira; e a 2.º Tenente da 3.ª o 1.º Sargento Jozé Feliciano Alves de Brito.

Passa no mesmo posto para a 2.ª Companhia o Sr. 2.º tenente da 4.ª Manoel Francisco Pereira Netto, por assim convir ao serviço publico:

Palacio do Governo de Santa Catharina, em 17 de Dese mbro de 1849.

*Severo Amorim do Valle.*

### ORDEM DO DIA.

Palacio do Governo em Santa Catharina 30 de Novembro de 1849

Havendo por bem S. M. o Imperador exonerar-me do Cargo de Prezidente desta Provincia por Carta Imperial de 19 de Novembro, fazendo hoje entrega da administração ao Excellentissimo Senhor 3.º Vice Prezidente Doutor Severo Amorim do Valle, ao retirar-me della faltaria a hum dos deveres que me são mui gratos se deixasse de agradecer e louvar aos Senhores Tenente Coronel Luis Antonio Favilla, Commandante do 6.º Batalhao de Caçadores do Exercito; e mais praças que compoem o referido Batalhao os bons serviços que tem prestado à Provincia, assim como aos Senhores Capitão Antonio Francisco da Silva Castro, Commandante da Companhia de Pedestres, Tenente Francisco Antonio da Roza, Commandante interino da Companhia de Invalidos, e mais officiaes empregados na Provincia, que todos à porfia dezempenharão com zello as funcções de que se achavão encarregados, iguaes louvores merecem os Senhores Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, e Capitão Joao de Souza Mello e Alvim, pelo bom desempenho das diversas commissões de que forão encarregados; finalizo dirigindo a todos os Senhores officiaes minhas sinceras despedidas.

*Antonio Pereira Pinto.*

### CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*

Sempre que temos de memorar uma acção generosa; um acto philanthropico, ou uma demonstração judiciosa de gratidão, e de

respeito, nossa alma exulta, e um poder irresistivel move nossa penna. A officialidade do brioso 6.º batalhão de Caçadores, acaba de dar uma prova da dedicação, e do conceito que lhe mereço o seo digno chefe, o Sr. Tenente Coronel Favilla, offerecendo-lhe um opiparo jantar de campo que por elle foi acceito, e a que assistio com a natural lhanesa, propria de sua depurada educação. A' primeira vista, pouco pareceo influir um jantar offerecido por uma officialidade a seo chefe; mas, se esmerilhar-mos a acção, n'ella facilmente descobriremos a união que existe entre este, e seus bons camaradas; tão proficua ao serviço do estado, quanto à manutenção da ordem, e disciplina militar, de que muito dependem a estabilidade do Throno, e das leis da monarchia. Ainda mais; prova-se tambem por esse acto; que a officialidade do 6.º Batalhão sabe apreciar as virtudes d'aquelle que tanto tem concorrido para a conservação da ordem, e d'esses garantes de nossas ventura, e prosperidade. Entre os innumeraveis brindes que tiverão lugar em tão brilhante reunião, consta-nos que o Sr. Favilla não esquecera o do Exm. Sr. Vice Prezidente Dr. Severo Amorim do Valle, e do Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, que forão correspondidos com enthusiasmo! Mais uma prova dos sentimentos gratos, e generosos do Sr. Favilla, que a respeito deste ultimo não se esqueço que, em curto espaço, lhe dedicou franca, e cordial amizade, fazendo justiça ao seu merito, e relevantes serviços. Alguns forão os convivas, e entre elles o Sr. Capitão do Porto Wandenkolk; que, movido igualmente dos nobres sentimentos que animão o Sr. Favilla, muito obsequiou ao Sr. Pereira Pinto na occasião de seo embarque para a corte; dess'arte desempenhando-se da concideração que lhe merecia, e da qual o julgamos muito digno.

Deos conserve por cá esses Senhores, para com nosco sustentarem o magestoso edificio da ordem, da lei, e do Throno, em que afineadamente trabalhamos.

*O Bragantino,*

Amigo fiel, consort' amante,  
 Sobre Cidadão, pae carinhoso;  
 Tu sabes mover n'um só instante  
 Os paços corações; mortal ditoso!  
 Zo poder, a justiça te regula;  
 Infame detractor somente o nega;  
 O mesquinho mortal te não adula,  
 Por qu' impuro incenso te não cega.  
 Es modelo d'amor, e lealdade;  
 Respeitador fiel do Throno Augusto;  
 Fazendo manter-lh' a dignidade,  
 Anda mais brando o tórnas e mais justo.  
 Realção teu nome os grandes feitos,  
 Te lo throno Portuguez outr'ora acciteo!  
 Anda, pelo Brazil, tão memorados!  
 Não mancha zolho vil a tua gloria;  
 Seo destino feliz derigem bons fados;  
 Teo nome honrará Brasileira historia.

*A. P. P.*



COMMUNICADO.

II.

QUEM ME AVISA MEU AMIGO IZ.

Ora, meus Senhores, muita festa p'ra festa tenham tido, e continuem a ter; saúde e paz a todos desejamos: passou hontem o dia de natal; tudo folgou, tudo rio, tudo brincou; e até nós passamos hum dia satisfeito vendo o bom exito do nosso primeiro artigo. Sim, senhores; passeamos a cidade inteira, e nem hum só dos devoradores de cercas encontramos: (\*) he verdade, que ja acontecendo-nos huma miseria, ao sair da Missa do dia: huma tropilha de doze cavallos no largo da Matriz assentou de brincar o — tempo será —, n'aquella occasião, e de se darem as boas festas com hum casal de coices reciprocamente, de sorte que muito custou-nos a safar incolume do tal brinquedo. Si por ventura, no Codigo de posturas se podesse admitir a prohibição dos brinquedos dos cavallos na praça, seria huma medida de vantagem duplicada; por que, a par da conveniencia, que temos, de ser ahi o pasto publico, e nada mais commodo do que ter-se hum cavallo de regalo, mantido diariamente à custa do Senado, como se costuma dizer, poderíamos a nosso salvo tranzitar, sem receio de sermos obzequiados com algum manufaco, ou cumprimento de pés, ou de sermos esmagados, quando os taes pastantes fogem acossados à pão e pedra, por meterem o bico na *chira presidencial* do arroz, como se este fosse ali posto para elles. Alguem ha que se lembra da execução da lei municipal, que obriga cada hum a sustentar e guardar em casa o seu cavallo; mas duas reflexões nos chamão aos bastidores a tal respeito; a primeira he, que, da pastagem na praça, resulta beneficio, pelo cuidado com que esses viveutes não deixão parar a mais pequena erva; pois, do contrario, seria a praça hum mato cerrado, como succede à alguns logares da cidade, com nomes de ruas, mas por onde se não passa sem algum receio, no tempo de verão, principalmente, em que as moradoras das montas, e dos troncos de espinhos vem tomar ares no trilha limpo; a segunda reflexão he, que, si se obstar a pastagem da praça, talvez fiquemos peor, fazendo cada hum que tiver cavallos, de sua porta uma estrebria, visto que já ha' quem a faça de manjadoura; e assim, em vez de o encummodo publico, e o escarneo da lei municipal ser só pela manhã, ainda a horas que o nosso fiscal enlanguedece no molle leito, será todo o dia, e terão de soffrer igualmente o mesmo fiscal, o Sr. presidente e os inais vereadores da camara, quando forem para suas sessões, vendo-se obrigados a deixar os passeios das ruas, que já são pessimamente calcadas, para tomarem o centro ainda peor albardado; deixemos pois os cavallos como si fossem os incumbidos da limpeza da praça; e cada hum que por ella passar, dê o preciso resguardo à seus compromittos.

Como era hontem dia de festa, fomos pessoal ao mercado, mostrar-nos de necessario para jantar mais lautamente; erão seis horas: que bicharia, meus senhores, que bicharia de *hilarios*, segundo a fraze faceta de hum sr. deputado provincial! para qual-

quer lado que nos virassemos deparavamos com hum *hilario*; bem entendido não era isso junto às canoas da carne, e do peixe, que os taes *hilarios* pouco gostão de peixe, e carne: mas sim ao prologo da praia, e de redor das canoas de farinha, de feijão, de bananas, de lenha, e até de milho e de cana de cavallos! Ahi sim, senhores, ninguém podia chegar; os taes *hilarios* tinham-se apoderado da posição, que devêra occupar o povo; e si hum destes perguntava o preço, por exemplo, da farinha, do feijão etc. levava logo huma olbadella dos *hilarios*, que ficava amedrontado; no entre tanto que o vendedor respondia lampeiro; está — *vendido!*

Aproximei-me do defunto trapiche, à examinar o que continha hum canoão dos maiores, que tenho visto; trasta boa lenha, cestos de ovos, e bananas; tntei-me à lenha, e dice-me o tafal do patrão *está vendida*: fui-me aos ovos, *estão vendidos*, responde-me o bom do homem: e essas bananas verdes? perguntei eu, *tambem já se venderão!* Parece-me mangação, ou que sendo dia de festa, seria aquillo algum presente, posto que não esteja introduzido entre nós o costume dos presentes, si não em occasiões de dependencia: mas quando assim comigo reflexionava, vejo chegarem se tres *hilarios* e moio, por que hum não era inteiro, e toca que toca, hum pega nos caxos de bananas, outro nos cestos de ovos, e o ultimo chama hum carro, e carga com a lenha! Que he isto, perguntei eu, só para ouvir, à hum sujeito, que por ali apparece de brujaca escocata; pois aquelles tres senhores com m tantos ovos, tantas bananas, e gastão tanta lenha? nada, nada, tornou-me o escocoz na brujaca e nacional na linguagem, esses malandros são tres traficantes que comprão, para venderem ao publico. Como, he repeti, si o artigo n.º 73. do codigo das posturas deste municipio tem decretado a pena de 10 mil reis contra os que atravessarem generos com-stiveis e vendaveis, fazendo delles monopolio para os vender ao povo, indo atravessal-os nos suburbios da cidade, ou depois de chegar à ella antes das nove horas, que pelo sim da cadeia se são aquencidas? Ora, o Sr. está de cor, retorquiu-me o brujaca; isso era antes dos partidos electoraes: vim.º mostra não ter pratica alguma dos nossos usos e costumes: olhe, venna até cá amanhã mais sedo, e lhe direi coisas sobre este e outros assumptos, que o Sr. tem de ficar *boquiaberto*; no entre tanto, pesso-lhe não diga à ninguem, que temos fiscal na camara, e si, por mexiriqueiro, quizer parlar a tal respeito, estão accrescente o fiscal não faz caso das posturas, *julga-se hum pouco superior a ellas*. Nisto o escocoz apartou-se, apertando-me a mão de tal sorte, que com a dor, não vi para onde tomou. Puz-me a pensar nas ultimas palavras do tafulão, e pensar foi, que, quando dei por mim, tendo andado insensivelmente, estava com os pés atolados no lamaçal, que effectivamente corre dos canos da venda da rua do senado esquina da rua... e da casa imbidata: affigi-me, e puz-me a resmungar, quando hum sujeito com cara de fallador, que ali passava, dice-me *adiante amigo, nada de reparos; faça como o illustrado presidente e o fiscal da camara, que nunca por aqui passão, e que*

*passassem!* Quem mora nesta venda, e nesta casa? perguntei; mas o fallador dando as gambias, apenas me respondeu *no sabbado lhe direi*.

(\*) Agradecemos — ao illustrado presidente da camara a attenção com que recebeu o nosso primeiro artigo: consta-nos que no dia 24 já estavam acassapadas sob a guarda do Carcereiro quarenta dos taes bixinhos.

H.

RELATORIO

com que o Ex.º Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, entregou a Presidencia da Provincia de Santa Catharina ao Ex.º Sr. Dr. Severo Amorim do Valle, terceiro Vice Presidente d'ella.

CONTINUAÇÃO DO N. 65.

Com a vinda do sexto batalhão de caçadores vio-se a necessidade, que ha de concluir-se essa obra, e nesse sentido officiei ao Exm Sr. ministro da guerra, pedindo-lhe o augmento da rubrica. O Armasem d'artigos bellicos tambem por falta de consignação esta sem ultimar-se, he hum bello edificio, feito sob o risco, e direcção do illustrado Sr coronel Sepulveda e que deve ser acabado; tambem ao governo Imperial tive a honra de fazer estas mesmas observações. A Capella do cemiterio va progredindo, não obstante a pequena somma, que foi votada para seo acabamento. No antigo forte de Santa Barbara, pela mudança do Hospital para elle, por ter extraordinariamente crescido o numero de doentes, e não se achar bem collocado no proprio quartel em huma pequena sala, e em tanto contacto com a tropa, fiseram-se pequenos concertos, mas outros ainda demanda principalmente no telhado; a sorte dos enfermos militares deve merecer toda a attenção da parte dos governantes. Caminha a passos largos a obra do Hospital da caridade devido ao zelo da sua administração, convem, e muito que ella se ultime, e que ahi possam ser recebidos os alienados, para soffrerem hum curativo regular, pois presentemente são recolhidos à cadeia, e nesta, mais augmenta-se o mal, que padecem. A importante obra do Morro dos Cavallos, fructo das fadigas do laborioso cidadão o Sr Caetano José da Costa, acha-se bem conservada, como me informou o Sr. coronel Sepulveda, a quem encarreguei da sua investigação, quando foi mister renovar o contracto para a sua dita conservação. O atterrado do Patorá no municipio de S. José, devido ao incansavel zelo do Sr coronel Neves pelo serviço publico, precisa de pequenos concertos, e convem que elles sejam feitos com brevidade, attenta a magna utilidade dessa obra. Cabe agora tratar do Estabelecimento do hospital das Caldas da Imperatriz, obra pia, util, e



quiza de não pequenas vantagens para a provincia. A metade do edificio, segundo o plano, se acha em vespas de conclusão, faltão os quartos para os banhos: em pouco tempo estarão collocados todos os banheiros; hum delles o será nestes dias, que he o que tem de servir, desde já, para os enfermos, no presente verão; as torneiras ja forão compradas, e existem em poder do Sr. coronel Sepulveda. Dice, que esta obra alem de util, e caridosa poderá dar lucros a provincia, he incontestavel esta proposição, attenta a multidão de pessoas, que procurão os banhos, as quaes convem, que se sujeitem a hum modico tributo para conservação, e conclusão do edificio. Brevemente será também necessario edificar-se ahi huma capella, e nomear-se hum medico, que obste as imprudencias de muitos enfermos, os quaes em vez de acharem melhora a seus males nesse Estabelecimento, deparão n'elle com a morte pelo pouco criterio com que experimentão a virtude das agoas. Urge também, que se fixem os limites desse Hospital, porque o seu patrimonio tem sido invadido pelos proprietarios, que lhe ficão contiguos.

*Continuar-se-há*

## EDITAES.

O Coronel Joaquim d'Almeida Coelho, Director municipal das Escolas de 1.<sup>o</sup> lettras d. e termo.

Faço publico em observancia das ordens da Presidencia desta Provincia datadas de 16 de Novembro do presente anno que se acha a concurso a cadeira publica de meninas da freguezia do Santissimo Sacramento de Itajahy, e que as oppositoras a ella se apresentarão no Palacio da mesma Presidencia no dia 12 de Fevereiro, do anno proximo futuro, para prestar exame das materias de que trata o art. 8 da Lei Provincial n.º 268, competindo a referida cadeira o ordenado de 250,000 reis annuaes.

Desterro 24 de Dezembro de 1849.

JOAQUIM D'ALMEIDA COELHO.

Faço publico que, em observancia das ordens da presidencia desta provincia expedidas em officio datado de 26 de Novembro do presente anno, se acha a concurso a cadeira publica de meninas da freguesia do Ribeirão, e que as oppositoras a ella se apresentarão no palacio da mesma presidencia, no dia 18 de Fevereiro do anno proximo futuro, para prestar exame das materias de que trata o artigo 89 da lei provincial n.º 268, competindo a referida cadeira o ordenado de 250,000 reis annuaes.

Desterro 24 de Dezembro de 1849.

JOAQUIM D'ALMEIDA COELHO.

## REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Pessoas despachadas.  
Dia 12 — Para o Rio Grande, o brasileiro, Domingos de Souza Xavier.  
Dia 14 — Para Maranhão, o brasileiro, Manoel José da Cruz.  
Dia 20 — Para o Rio Grande, o brasileiro, Jacintho Francisco do Rego.  
Para o Rio de Janeiro, o brasileiro, Francisco Pedro da Cunha.  
Dia 21 — Para o Rio de Janeiro, o brasileiro, José Silveira da Silva Junior.

Secretaria de Policia 21 de Dezembro de 1849.

O Amanuense interino

CANDIDO GONÇALVES D'OLIVEIRA.


## ANNUNCIOS.

o Francez

### Vital Livran,

retira-se desta Provincia, para a de São Paulo; julga nada dever a esta Praça, todavia se alguém se julgar seu credor, apresente a sua conta no prazo de oito dias, na rua do Principe, em casa do Snr. João de Souza Ribeiro, onde reside.

Jean Detchemendey, participa ao respeitavel publico que se retira para o Rio Grande.

 Vende-se uma morada de cazas de sobrado, com cinco portas de frente, na rua do Palacio, em frente a Matriz, com fundos até a rua do Livramento; quem a pertender dirija-se a Joaquim Ignacio da Silveira e Silva, para com elle tratar.

O abaixo assignado administrador da casa commercial do finado Joaquim Francisco Cardozo e Silva, communica aos credores da mesma, que no dia 31 do corrente mez pertende faser o rateio, do liquido das cobranças que tem feito, dividindo-o pelos que estiverem habilitados no respectivo inventario.

Desterro 19 de Dezembro de 1849.

Polidoro do Amaral e Silva.

Vende-se a caza n.º 31, sita na rua Augusta desta cidade; quem pretender compral-a dirija-se ao seu proprietario Antonio José de Faria, morador na rua da cadeia n.º 46.

Na loja de ferragem de David do Amara e Silva, vendem-se a legislação brasileira em livros uzados, de 1822 a 1837 — Repertorio das ordenações, 2 livros em folio — Lobão sobre execuções e desertações — Manual de appellações e Aggravos — Linhas Orfanologicas de Carvalho — Tratado de Testamentos successões por Govêa Pinto — Principios de direito divino e natural — Leis Provincias encadernadas de 1835 a 1837 — ditas avulsas de 1838 a 1847 — Manual dos Juizes de Paz — Codigo do processo civil — Resumio da Historia dos Estados Unidos.

Vende-se por modica quantia uma grande chacara no logar mais bello da Praia de Fora, com 59 braças de frente para a rua do passeio, e 260 de fundo, fazendo a extrema da esquerda frente á rua da praia de fora. Para ver e tratar, na rua do vigario n.º 42.

Na rua Bella do Senado, casa n.º 23, tem huma preta crioula para vender, sabe fazer tudo o que se necessita em huma casa. Também na mesma casa se aluga hum preto que he bom cosinheiro.

CHÁ. — Na rua do Principe, n.º 9, vende-se superior Chá Hyson, á 2,000 reis a libra.

## MOVIMENTO

### DO PORTO.

SABIDAS NO DIA 21.

Rio Grande do Sul — paquete de vapor nac. « Todos os Santos » commandante Otten — além dos passageiros que trouxe do Rio de Janeiro, com destino ao Rio Grande, leva desta Capital os seguinte: os brasileiros, padre Miguel Francisco Fernandes, Domingos Xavier de Souza, Serapião Moreira.

## ERRATA.

No Conciliador n.º 66, 1.<sup>o</sup> pagina, 1.<sup>o</sup> columna, linhas 12 até 15 depois de providas, leia-se, o 3.<sup>o</sup> mandando informar si no credito respectivo ha quantia desponivel para pagamento de hum Tambor mór de guardas nacionaes, afim de ser authorisado na forma da lei o coronel chefe da 1.<sup>o</sup> legião a engajar hum, com a gratificação diaria de 640 reis.